



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino
Coordenação de Registros Acadêmicos

EDITAL CRA N° 07/2020

Processo n° 23110.005412/2020-46

PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR - SIMPLIFICADO - 2020/1

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente, a Resolução n° 29/2018/COCEPE e a Resolução n° 24/2016/COCEPE, torna público o Edital de Portador de Diploma de Curso Superior, sendo as vagas para ingresso no 1° semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Portador de diploma de ensino superior é a modalidade de ingresso destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação.

1.1.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que não comprovarem a conclusão de curso superior de graduação.

1.2. As vagas publicadas neste edital são oriundas dos processos seletivos SISU e PAVE, que não foram preenchidas nos chamamentos dos aprovados e tiveram as listas de espera esgotadas.

1.3. Os aprovados serão matriculados em todas as disciplinas do primeiro semestre da grade curricular do curso selecionado no momento da inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **Período: 12 e 13 de março de 2020.**

2.2. **Horário: 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.**

2.3. **Local de entrega dos documentos: Rua Gomes Carneiro n° 1 - Campus Porto, Prédio da Reitoria, sala 108/CRA**

2.4. **Vagas:**

Vagas	Curso
17	ANTROPOLOGIA - Bacharelado/Integral
4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura/Integral
1	CINEMA DE ANIMAÇÃO - Bacharelado/Integral
4	ENGENHARIA AGRÍCOLA - Bacharelado/Integral
5	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Bacharelado/Integral
12	ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado/Integral
17	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - Bacharelado/Integral
5	ENGENHARIA ELETRÔNICA - Bacharelado/Integral
22	ENGENHARIA GEOLÓGICA - Bacharelado/Integral

5	ENGENHARIA HÍDRICA - Bacharelado/Integral
14	FILOSOFIA - Bacharelado/Noturno
10	FILOSOFIA - Licenciatura/Noturno
24	FÍSICA - Bacharelado/Integral
22	FÍSICA - Licenciatura/Integral
9	GEOGRAFIA - Bacharelado/Noturno
15	GEOPROCESSAMENTO - Tecnológico/Integral
2	GESTÃO PÚBLICA - Tecnológico/Vespertino
12	HISTÓRIA - Bacharelado/Vespertino
7	LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO - Licenciatura/Vespertino
11	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS - Licenciatura/Vespertino
2	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS - Licenciatura/Vespertino
9	LETRAS - REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS - Bacharelado/Noturno
8	LETRAS - TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS - Bacharelado/Integral
4	LETRAS - TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS - Bacharelado/Integral
13	MATEMÁTICA - Licenciatura/Integral
1	MATEMÁTICA - Licenciatura/Noturno
17	METEOROLOGIA - Bacharelado/Integral
15	MUSEOLOGIA - Bacharelado/Integral
2	MÚSICA - CANTO - Bacharelado/Integral
9	MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS - Bacharelado/Matutino
13	MÚSICA - COMPOSIÇÃO - Bacharelado/Matutino
7	MÚSICA - FLAUTA TRANSVERSAL - Bacharelado/Integral
13	MÚSICA - Licenciatura/Integral
4	MÚSICA - PIANO - Bacharelado/Integral
4	MÚSICA - VIOLÃO - Bacharelado/Integral
6	MÚSICA - VIOLINO - Bacharelado/Integral
4	MÚSICA POPULAR - Bacharelado/Integral
2	PROCESSOS GERENCIAIS - Tecnológico/Noturno
6	QUÍMICA - Bacharelado/Integral
1	QUÍMICA - Licenciatura/Integral
5	QUÍMICA DE ALIMENTOS - Bacharelado/Integral

- 2.5. O candidato, ou seu representante, deverá entregar os documentos listados no item 3.
- 2.6. Os documentos poderão ser entregues pelo próprio candidato ou por um procurador (Anexo I - Modelo de procuração).
- 2.7. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- 2.8. Valor da taxa de inscrição: R\$100,00
- 2.9. O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8.
- 2.10. Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.
- 2.11. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas

disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo II) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da análise das inscrições para homologação.

2.12. Alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFPel têm isenção na taxa de inscrição.

2.13. Servidores da Universidade Federal de Pelotas e seus dependentes têm 50% de desconto nas taxas, conforme [Portaria nº 815/2017](#).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.

3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original).

3.3. Histórico Escolar do Curso Superior de graduação (Cópia simples).

3.3.1. Caso no histórico conste apenas o conceito, o candidato deverá apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que informe a média aritmética do aluno no curso.

3.4. Diploma de Curso Superior de graduação brasileiro (Cópia simples), reconhecido pelo MEC.

3.4.1. Caso o candidato ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau (Cópia simples).

3.4.2. Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC (Cópia simples).

3.5. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (Cópia simples).

3.6. CPF (Cópia simples).

3.7. Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Cópia simples).

3.8. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Cópia simples).

3.9. Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia simples).

3.10. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio (Cópia simples), caso esta informação não conste no histórico escolar do ensino superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O critério de seleção será a maior média (média aritmética) obtida pelo candidato no curso em que possui diplomação.

4.1.1. Caso o candidato não trouxer documento que contenha a média aritmética do curso superior de graduação, a média será considerada ZERO.

4.2. Em caso de empate, o critério para desempate será a maior carga horária obrigatória do curso em que o candidato possui diplomação, persistindo o empate, o critério será a maior idade.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1. A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

5.1.1. Sem comprovação da conclusão de curso de graduação de nível superior.

5.1.2. Com documentação incompleta, autenticação da instituição emissora ou ilegível.

5.1.3. Enviadas por correio, e-mail ou fax.

- 5.1.4. Com documentos reproduzidos em papel de fax.
- 5.1.5. Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado.
- 5.1.6. Para curso que não tenha vaga publicada neste edital.
- 5.1.7. Inscrições em mais de um curso.
- 5.1.8. Inscrições fora do prazo e local estabelecido neste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Resultado Preliminar: será publicado no dia **17/03/2020**.
- 6.2. Candidatos que tiveram seu pedido indeferido poderão interpor recurso no dias 18, 19 e 20 de março de 2020. Os recursos poderão ser entregues somente na Rua Gomes Carneiro nº 1 - Campus Porto, Prédio da Reitoria, sala 107/CRA, das 8h às 20h pelo próprio candidato ou seu representante.
- 6.3. Resultado Final: será publicado no dia **23/03/2020**.
- 6.4. Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, link: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>

7. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

- 7.1. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.
- 7.2. Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedentes poderão retirar seus documentos entre os dias 23/03/2020 a 31/12/2020 na Rua Gomes Carneiro nº 1 - Campus Porto, Prédio da Reitoria, sala 107/CRA, das 8h15min às 19h45min pelo próprio candidato ou seu representante.
- 7.3. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

8. CRONOGRAMA

Período	Ação
12 e 13 de março de 2020	Período de inscrições
17 de março de 2020	Publicação do Resultado Preliminar
18,19 e 20 de março de 2020	Prazo para interpor recurso
23 de março de 2020	Publicação do Resultado Final

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.2. Anexo I - Modelo de procuração
- 9.3. Anexo II - Requerimento da taxa de inscrição



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 03/03/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 04/03/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885829** e o código CRC **AB0B1505**.

Referência: Processo nº 23110.005412/2020-46

SEI nº 0885829

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador _____
RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado em _____,
com o fim de realizar minha inscrição no Processo Seletivo – Portador de Diploma de Curso Superior - Simplificado da Universidade Federal de Pelotas.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura
(conforme documento de identificação)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, _____,
RG n° _____, CPF n° _____,
solicito, nos termos do Decreto n° 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, no município de _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 20__.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Requerente

Obs.: Anexar a inscrição do Cadastro Único.